

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-CAPES.PrInt**  
**ADENDO AO EDITAL PROPP Nº 06/2023**

Considerando as demandas formalizadas, o orçamento residual disponível, a possibilidade de transformação e remanejamento de cotas, e o exíguo prazo definido pela CAPES, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, ouvido o Grupo Gestor do Projeto UFU-CAPES.PrInt, no exercício de suas competências legais e nos termos do Edital CAPES 41/2017 e da Portaria SEI REITO 388, de 04 de maio de 2018, torna público, em caráter extraordinário, o adendo ao Edital de Seleção de Bolsistas 6/2023 para o Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU-CAPES.PrInt).

1. O número de cotas adicionais disponíveis, por Natureza e por Projeto, encontra-se detalhado na Tabela A, abaixo:

**Tabela A - Natureza, Projetos e Cotas Disponíveis**

NATUREZA DA BOLSA	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9
Capacitação (3 meses)	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Doutorado Sanduíche (6 meses)	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Professor Visitante (0 meses)	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Professor Visitante Júnior (5 meses)	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Professor Visitante Sênior (6 meses)	0	0	0	0	0	0	1	0	0
<b>TOTAL POR PROJETO</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

1.1. Os candidatos alocados em lista de espera no Edital 6/2023, assim como as demais candidaturas que porventura não tenham sido avaliadas por ausência de cotas no projeto correspondente, ficam validados considerando o realinhamento interno dos recursos residuais disponíveis.

1.2. A implementação dessas cotas, no entanto, fica condicionada à autorização por parte CAPES, uma vez que depende da avaliação do realinhamento orçamentário proposto pela UFU, conforme cronograma estabelecido pela agência.

2. Em razão da exiguidade dos prazos definidos pela CAPES para a avaliação de realinhamentos orçamentários, serão seguidos os fluxos e o cronograma indicados na Tabela B, a seguir:

**Tabela B - Cronograma**

Apresentação de Candidaturas	Análise, Homologação e Divulgação de Resultado Final pelo GG UFU-CAPES.PrInt	Período de Indicação do Bolsista no Sistemas CAPES*	Período de Início da Bolsa
<b>De 05/01/24 a 19/01/24</b>	<b>de 20/01/24 a 22/01/24</b>		
Os períodos de indicação de bolsista e início de bolsa devem seguir obrigatoriamente os períodos definidos pela CAPES*	Recurso – 23 a 24/01/24 <b>Resultado Final Após Recurso: 25/01/24</b>	<b>De 26/01/24 a 31/01/24</b>	<b>De Abril a Junho de 2024</b>

2.1. Em razão dos prazos estabelecidos pela CAPES, os Programas de Pós-Graduação devem encaminhar as candidaturas recebidas para análise e homologação do GG UFU-CAPES.PrInt, conforme o cronograma definido na Tabela B.

2.2. Em razão dos prazos estabelecidos pela CAPES, os Programas de Pós-Graduação contemplados com o realinhamento orçamentário devem validar as candidaturas submetidas ao Edital 6/2023 que não tenham sido avaliadas por ausência de cotas no projeto correspondente, bem como devem encaminhar candidaturas recebidas para análise e homologação do GG UFU-CAPES.PrInt, conforme o cronograma definido. Os processos serão encaminhados à PROPP pela Coordenação do Programa envolvido.

3. Ficam validados todos os demais critérios, normas e procedimentos definidos no Edital 6/2023.